PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3715 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sábado, 15 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

C O M U N I C A D O

Programa de Regularização de Débitos
no período de 03 a 28 de junho de 2024
Lei Complementar nº 983, de 21 de maio de 2024

A Secretaria Municipal da Administração comunica através deste que os atendimentos presenciais para adesão ao Programa de Regularização de Débitos, referente à Prefeitura Municipal de Marília, serão realizados mediante prévio agendamento pelo site: https://agendamento.marilia.sp.gov.br ou por meio de contato via *Whatsapp* (14) 3402-6000 - opção 1 – Ganha Tempo - Agendamento. O contribuinte que não possui acesso à internet poderá realizar o agendamento junto ao Ganha Tempo Municipal, sito à Av. das Indústrias n° 294-A, no horário das 8h às 17h.

Comunicamos também que os atendimentos online, esclarecimentos de dúvidas e pedidos de informações serão realizados via *Whatsapp* (14) 3402-6000 – opção 1 – Ganha Tempo - IPTU/Anistia.

Comunicamos ainda que durante os atendimentos presenciais deverão ser observadas todas as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, sendo as informações limitadas ao conhecimento exclusivamente ao Titular ou seu procurador, ressalvados casos específicos em Lei.

Secretaria Municipal da Administração, 03 de junho de 2024.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda



DECRETOS

R E T I F I C A Ç Ã O
(Republicação por ter sido publicado com incorreção)

"DECRETO NÚMERO 1 4 3 7 0 DE 13 DE JUNHO DE 2024

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO APROVADO COMO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SILENZIO ESMERALDA"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 53.658/2023,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam liberados os lotes abaixo relacionados, localizados no loteamento aprovado como loteamento residencial denominado "Silenzio Esmeralda", vinculado em favor da Prefeitura, por Escritura Pública de Hipoteca, conforme artigo 2º, do Decreto nº 11486/2015, modificado posteriormente, como garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento:

I - Quadra C: lotes 08, 12 e 18;
II - Quadra D: lotes 01, 02 e 29;
III - Quadra E: lote 21;
IV - Quadra F: lotes 01, 02 e 06;
V - Quadra G: lotes 04, 05, 06 e 11;
VI - Quadra H: lotes 08, 09, 10, 11 e 20;
VII - Quadra I: lotes 03, 06, 07, 09, 10, 11 e 12;
VIII - Quadra K: lotes 08 e 09;
IX - Quadra L: lotes 05, 06 e 07;
X - Quadra M: lotes 02 e 04;
XI - Quadra N: lote 01;
XII - Quadra O: lote 14 e 15.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
amp"

DECRETO NÚMERO 1 4 3 7 1 DE 14 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.300.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 21.432/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8983, de 29 de junho de 2023, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

Coordenadoria da Fazenda
00052 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 200.000,00

Coordenadoria de Eletromecânica
00095 – 4.4.90.52.00 –17.512.0302.1.801..... R$ 1.100.000,00
TOTAL..... R$ 1.300.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo descritas, constante do orçamento vigente:

Coordenadoria da Fazenda
00054 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.815..... R$ 50.000,00

Coordenadoria de Renda
00056 – 4.4.90.52.00 – 04.123.0302.1.801..... R$ 10.000,00
00059 – 3.3.90.14.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 1.000,00
00060 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 5.000,00
00061 – 3.3.90.36.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 1.000,00
00062 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 5.000,00
00063 – 3.3.90.33.00 – 04.123.0302.2.815..... R$ 2.000,00

Coordenadoria da Economia e Planejamento
00064 – 4.4.90.52.00 – 04.121.0302.1.801..... R$ 50.000,00
00065 – 3.1.90.11.00 – 04.121.0302.2.809..... R$ 5.000,00
00066 – 3.1.90.16.00 – 04.121.0302.2.809..... R$ 1.000,00

Coordenadoria de Projetos
00085 – 4.4.90.30.00 – 17.512.0303.1.801..... R$ 20.000,00
00087 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.802..... R$ 50.000,00
00090 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.805..... R$ 100.000,00
00091 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.806..... R$ 400.000,00
00092 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.807..... R$ 200.000,00
00093 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.808..... R$ 200.000,00
00094 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.809..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 1.300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

FÁBIO FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 8 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo n° 81.656, de 29 de maio de 2024, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42, da Lei Complementar n° 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 51942/1 EDINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, vencimento: Nível 1- H Tabela 13, inscrito no CPF n° 066.658.188-61, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do mesmo texto legal, a partir de 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo n° 73.306, de 14 de novembro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 42 da Lei Complementar n° 450/2005, c/c o artigo 50 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 28002/1 MARIA NOELIA GOMES PEREIRA, no cargo de Técnica de Enfermagem, vencimento Nível 1-F Tabela 13, inscrita no CPF n° 136.783.308-60, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 19 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 90.200, de 14 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor 165980/1 VINÍCIUS XAVIER CINTRA MARANGONI, RG nº 275701359, CPF nº 344.772.748-90, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 20.715, de 10 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 66-A, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, por necessidade do serviço, a servidora 178160/1 PRISCILA PERES TRASKINI MOURÃO, Médica Generalista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir jornada especial de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do seu vencimento, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs



PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.561, de 14 de junho de 2024, face ao contido na Lei Complementar nº 985, de 28 de maio de 2024 e consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso X, alínea "vv", 3º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA a partir de 17 de junho de 2024, a servidora 117765/2 DANIELLE CRISTINA LIMA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função de Supervisora de Projetos e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 18.216, de 21 de maio de 2024, consoante o que dispõe o artigo 250-N, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, no período de 19 de junho a 18 de dezembro de 2024, como Autoridades Sanitárias, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária, para assumir a execução das ações de vigilância e fiscalização sanitárias, conforme artigos 1º e 2º, incisos I a LXIII, exceto o inciso XXVIII e artigo 3º, § 1º da Lei nº 4367, de 18 de dezembro de 1997 e com base nos artigos 92 a 96 e respectivos §§, da Lei estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

	MATRÍCULA	NOME	CPF
01.	139939/1	ADRIANO AUGUSTO CURIONI	303.720.148-79
02.	60917/1	ANDRÉIA CRISTIANE CAPANNACCI ALVES	174.143.368-16
03.	28533/1	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA SPARAPAN	161.866.758-07
04.	95320/1	ANTÔNIO ROBERTO RUIZ	120.154.298-75
05.	81540/1	CELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	154.035.878-02
06.	94455/1	CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO JINNO	213.323.978-24
07.	76023/2	GEÓRGIA BALBINO GUEDES PINTO	296.431.008-47
08.	102261/3	GERALDO DINIZ JÚNIOR	079.028.958-06

09.	94447/1	GILSON DA SILVA	096.238.538-74
10.	67334/1	JEFFERSON RICARDO BORGES DA COSTA	191.463.978-25
11.	60925/1	LANA MARIKO IKEDA	100.519.348-76
12.	94862/1	LARISSA BARROZO ZAMBON	174.062.918-33
13.	61697/1	LIDOMAR APARECIDA BAPTISTONI STEFANI	481.580.381-15
14.	62782/1	LUCIANE TIBURTINO DA SILVA	272.641.608-07
15.	96709/2	LUCIANO ROCHA VILLELA	171.862.928-10
16.	94463/1	LUÍZ ANTONIO LOPES	200.245.158-33
17.	28940/1	LUÍZ EDUARDO PINTO ROJO	064.470.658-96
18.	94846/1	MARIA ÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA	145.724.938-39
19.	43567/1	MARIA BEATRIZ PREZIA REZENDE	161.788.058-29
20.	86479/1	MIRIAN DE OLIVEIRA	057.604.788-00
21.	81280/1	ODETE MARIA DE CAMPOS BENETTI	137.233.958-21
22.	32441/1	OLÍVIA CRISTINA CASETO FURIAN DINIZ	130.973.638-31
23.	98833/2	PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES DARÉ	223.652.638-52
24.	116343/1	PATRÍCIA SANCHEZ MALDONADO	279.945.068-79
25.	95338/1	RENATA RODRIGUES PLÁCIDO	285.714.258-76
26.	94480/1	RODRIGO SEBILHANO PERENETTE	279.125.448-01
27.	94510/1	SANDRA PAVELQUEIRES	150.688.228-50
28.	162930/1	TACIANE ALVARENGA PEREZ	413.961.718-78
29.	126616/2	TALITA DOMINGUES PEREIRA MOLINA	335.514.668-33
30.	97900/1	VALDEIR DOS SANTOS ALVES	145.855.808-83
31.	138495/1	WILLY CÉSAR MATIAS	270.151.298-09

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 13.393, de 16 de abril de 2024, consoante o que dispõe o artigo 250-Q, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, no período de 18 de junho a 17 de dezembro de 2024, como Autoridades Sanitárias, os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal da Administração - Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, para assumirem a execução de ações de vigilância e fiscalização sanitárias em saúde do trabalhador, conforme artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

	MATRÍCULA	NOME	CPF
1.	59129/2	ANSELMO TAKEO ITANO	058.535.778-16
2.	116122/1	DANIELA AUGUSTA NICOLIELO DE ARRUDA	200.077.828-37
3.	72044/1	FLÁVIA PINHEIRO GALBIATI	248.880.658-70
4.	126632/1	JEFFERSON RICARDO DA SILVA LOPES	191.448.768-07
5.	127876/2	LURDES APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	061.784.588-35
6.	126659/1	SANDRA MARA LOPES DOS SANTOS	248.951.528-47
7.	47155/2	TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES	120.057.578-45

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.439, de 13 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e Decreto nº 14363, de 10 de junho de 2024, DESIGNA, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	67083/1	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES	Motorista
02.	116599/1	ARNALDO BATISTA DA SILVA	Motorista
03.	162043/1	BARTOLINO GOMES CORRÊA	Motorista
04.	106542/2	CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	Motorista
05.	116580/1	CLÁUDIO MANFRIN	Motorista
06.	158810/1	CLEITON LUZILDO DE SOUZA	Motorista
07.	161390/1	HEWERTON GEORGE CABRAL MARCÍLIO	Motorista
08.	92533/1	JARBAS PEREIRA DE SOUZA	Motorista
09.	102571/2	LUÍS HENRIQUE PETKEVICIUS	Motorista
10.	97624/1	RAUL SOARES DE ALMEIDA	Motorista
11.	158127/1	RICARDO ALEXANDRE MACHADO CHRISPIM DE MORAES	Motorista
12.	96466/2	RÚBENS REIS DA SILVA	Motorista
13.	66974/1	SÉRGIO DANIEL SOARES	Motorista

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.476, de 14 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e Decreto nº 14363, de 10 de junho de 2024, DESIGNA, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	176257/1	AIRTON CÉZAR PIRES	Motorista
02.	116386/1	ARMANDO TOSHIYUKI ENDO	Motorista
03.	93416/1	ÉLCIO APARECIDO FERNANDES	Motorista
04.	175420/1	JONATHAN RODRIGUES ALCANTARA DA SILVA	Motorista
05.	67172/1	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	Motorista
06.	163449/1	LYELSEN SANTOS DA SILVA	Motorista
07.	175536/1	MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA	Motorista
08.	175781/1	MÁRCIO AKIRA SAKATA	Motorista
09.	166111/1	MARCOS RODRIGO PEREIRA	Motorista
10.	136948/1	PEDRO NASCIMENTO CUNHA	Motorista
11.	175153/1	TAYLOR CRISTIANO MACANHAN	Motorista
12.	128481/1	WESLEY POLIDORO	Motorista

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.448, de 13 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e Decreto nº 14363, de 10 de junho de 2024, DESIGNA, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento:

I - Central de Ambulâncias:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	140465/1	ANTÔNIO RIBEIRO EVANGELISTA	Motorista
02.	161543/1	CARLOS EDUARDO BARBOSA	Motorista
03.	93734/1	CLODOVILSON RENATO PEREIRA	Motorista
04.	129666/1	DIVALDO NANTES PIRES	Motorista
05.	164879/1	ERMESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Motorista
06.	95346/1	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOURADO	Motorista

07.	167657/1	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS	Motorista
08.	97403/1	JOARCI SILVA DO AMARAL	Motorista
09.	116491/1	JOSÉ ANTÔNIO BARBOZA	Motorista
10.	160156/1	LEANDRO JOSÉ DIAS	Motorista
11.	116467/1	MAICON DOS SANTOS DOURADO	Motorista
12.	71960/4	MANOEL ANTÔNIO CLARO NETO	Motorista
13.	158453/1	MARCELO FRIGERIO NAKATA	Motorista
14.	67040/1	MARCELO GONÇALVES	Motorista
15.	116432/1	MÁRCIO ROBERTO SORRILHA ALARCON	Motorista
16.	129372/1	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DA ROCHA	Motorista
17.	167541/1	RUBENS BELO COSTA	Motorista
18.	165271/1	WALDEMAR BIONDO JÚNIOR	Motorista
19.	117277/2	ANDRÉ LUIZ PASQUAL	Motorista Socorrista
20.	140481/1	EVANDRO APARECIDO MOYSES VILAS BOAS	Motorista Socorrista
21.	82562/1	GEAN CARLO ANTUNES	Motorista Socorrista
22.	138800/2	LUCIANO PELOZO	Motorista Socorrista
23.	82856/1	VALDEMIR MEDEIROS	Motorista Socorrista
24.	83135/1	VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista Socorrista

II - Subfrota:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	164747/1	DAVID JÚNIOR DA SILVA ALVES	Motorista
02.	177903/1	FERNANDO DE OLIVEIRA	Motorista
03.	159875/1	LEANDRO JOSE KEMP CASAGRANDE	Motorista
04.	129275/1	LUCAS LUZ VALÉRIO	Motorista
05.	167827/1	RENATO WEVERTON DA SILVA	Motorista
06.	166820/1	SHEILA DE CARVALHO OLIVEIRA	Motorista
07.	100811/1	WANDERLEY SANDALO FILHO	Motorista
08.	80276/2	WALTER CELESTINO DOS SANTOS	Motorista Socorrista

III - Zoonoses:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	94056/1	MURILO ROGÉRIO DOS SANTOS	Motorista Socorrista
02.	76813/2	PAULO RICARDO MARCON VIANA	Motorista Socorrista

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 4 9 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.545, de 14 de junho de 2024, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e Decreto nº 14363, de 10 de junho de 2024, DESIGNA, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento:

	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
01.	170127/1	ANTÔNIO FIDELCINO DOS SANTOS	Motorista
02.	176885/1	LEONARDO KOGA FONSECA	Motorista

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 20.569, de 07 de junho de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 199l, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 50293220X, classificada em 243º lugar para o exercício do cargo de Assistente Administrativa (Cargo efetivo de Auxiliar de Escrita transformado em Assistente Administrativo – Lei Complementar nº 922/2021), vencimento: Nível 1-A Tabela 12, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 6.121, de 22 de fevereiro de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 199l, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata PRISCILA POLITO ESPOSITO, RG nº 41903939, classificada em 244º lugar para o exercício do cargo de Assistente Administrativa (Cargo efetivo de Auxiliar de Escrita transformado em Assistente Administrativo – Lei Complementar nº 922/2021), vencimento: Nível 1-A Tabela 12, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 04/2020, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 34, de 19 de agosto de 1992, bem como revogada a Portaria nº 44252, de 13 de maio de 2024, que nomeou a candidata Sílvia Pamela Panobianco, uma vez que não compareceu à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar n° 11/1991.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos nºs 19.689, de 03 de junho e 21.123, de 12 de junho de 2024, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos, tendo em vista o Concurso Público de que tratam os Editais de Abertura nºs 05/2020 e 03/2022:

I – Agente Comunitário de Saúde – *USF Três Lagos* - Vencimento: Nível 1-A Tabela 20 - Edital de Abertura nº. 05/2020:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	ISABELA DA SILVA GOMES	49839699	2º

II - Médico Especialista - Área Pediatria - Vencimento: Nível 1-A Tabela 19 - Edital de Abertura nº. 03/2022:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	THAÍS LOPES TRIDA	37326858	3º
02.	ANA CLARA VIEIRA MOURA VALLE	48187397	4º
03.	DANIELLE GOULART ZAPPATERRA	32718378	5º

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 3

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 85.973, de 07 de junho de 2024, REVOGA, a partir de 24 de junho de 2024, a Portaria nº 43987, de 28 de março de 2024, que autorizou o pedido de redução temporária de jornada de trabalho do servidor 134155/1 RAFAEL DA SILVA SEBASTIÃO, Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

ANDREA MEDEIROS PAZ
Diretora de Atos Oficiais

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 4

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto n° 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.414, de 13 de junho de 2024, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaura Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 133973/1 **A.P.D.N.,** Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO - MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO,
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA,
3. FABIANA REGINA DA ROSA SANTOS – ENFERMEIRA.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 4 5 0 5

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto n° 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.414, de 13 de junho de 2024, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaura Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 107018/2 **M.A.B.,** Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO - MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO,
2. CAROLINA SAMPAIO DE CAMARGO GARBI – ASSISTENTE SOCIAL,
3. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA,

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de junho de 2024.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 187/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.405/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para SONDAGEM DE SOLO (SPT) - 10 pontos na cidade de Marília-SP conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para SONDAGEM DE SOLO (SPT) - 10 pontos, na cidade de Marília-SP, conforme Termo de Referência (TR).	Furo de Sondagem	10

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

O serviço, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será executado na Rua Urandi Damasceno, s/n, Bairro Residencial Firenze II, CEP: 17.527-680, na cidade de Marília – SP. Prazo para execução da obra de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado

desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 e o Termo de Referência estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA de LICITAÇÃO Nº. 188/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa A. CORRETIVA APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 60.308.376/0001-90, para aquisição de Órtese DENNIS BROWN, destinada a Secretaria Municipal da Sáude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E TURISTICO DO BRASIL, CNPJ nº 08.116.783/0001-85, para Inscrição do Sr. Prefeito Municipal Daniel Alonso, na imersão Missão Técnica Regeneração Urbana em São Paulo, destinado ao Gabinete do Prefeito. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Serviço Comum de Engenharia por Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de reparos em redes de galeria, limpeza, manutenção, desobstrução de bocas de lobo e canaleta ou tubulações de águas pluviais (manutenção geral em galerias de águas pluviais) destinado à Secretaria Municipal de Obras públicas. ACEITA a PROPOSTA apresentada, convoco a licitante REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ 06.056.258/0001-96, para até a data de 19/06/2024, às 09:00 horas, apresentar, na Secretaria Municipal de Suprimentos, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 2377, bairro Somenzari, Marília/SP, CEP: 17.506-040, toda documentação relativa a habilitação da empresa, conforme determina o edital, data e hora que será realizada a sessão pública para abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Termo de julgamento da Proposta, e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, Eventual aquisição de acessórios de informática, destinados à Secretaria Municipal da Educação. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 13.867/22, na Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Vera Lúcia Pretti, conforme segue - Empresas Vencedoras: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, Rua Hortência, nº 180, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP 29126-168; ERAGON COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, Rua Joao Protezek, nº 445, Cupece, São Paulo/SP, CEP 04652-218 e MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA, Rua Rodrigues Alves, nº 550, Centro, Andradina/SP, CEP 16900-005.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Rescisão do CO-1250/22 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** EPC CONSTRUÇÕES LTDA **Assinatura** 13/06/24 **Objeto** Rescisão amigável do contrato para fornecimento de material e mão de obra para o Programa de Incremento ao Bosque Municipal, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico **Processo** Memorando n.º 15.772/24.

Contrato CST-1694/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R$ 410.400,00 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços **Vigência** 14/06/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/24 (Processo Administrativo n.º 13.842/24).

Contrato CST-1695/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R$ 129.600,00 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Vigência** 14/06/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/24 (Processo Administrativo n.º 13.842/24).

Contrato CST-1696/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R$ 22.680,00 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **Vigência** 14/06/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/24 (Processo Administrativo n.º 13.842/24).

Contrato CST-1697/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R$ 21.600,00 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Vigência** 14/06/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/24 (Processo Administrativo n.º 13.842/24).

Contrato CST-1698/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **Valor** R$ 21.600,00 **Assinatura** 14/06/24 **Objeto** Execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente **Vigência** 14/06/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 034/24 (Processo Administrativo n.º 13.842/24).



EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE.

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º ;

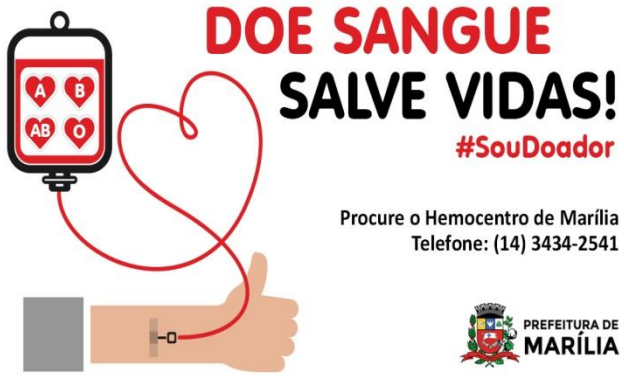
3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marilia 13 de junho de 2024

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
JOSELI DAMACENO ABIB	755000	13	7082/2024



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA.10 Nº 02/2022 - RERRATIFICADO
(PROCURADOR JURÍDICO)
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

A Prefeitura do Município de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado dos recursos contra a prova Prático Profissional, conforme consta a seguir:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	RESULTADO
486885	ADELE HASS	62212281	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486957	DIEGO VINICIUS MARTIN GONCALVES	28353706	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA NO ITEM N5 PARA 20 PONTOS
486995	FELIPE GONCALVES DE LIMA	27123057	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486991	FELIPE MILANI BALDAN	62427156	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486912	JEAN VENTURA FLORENCIO	63697335	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486994	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	62030647	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486895	JULIA LOPES ROSA	27039749	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486982	LETICIA HELLEN FERNANDES	62015508	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486896	LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	28546539	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486922	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	62633384	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486978	MATHEUS SALINO FERRARO	28232577	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486795	PATRICK MAURO SAVARIS	61999075	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486992	PEDRO DA CUNHA FERRAZ	63429209	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486880	RAFAEL MOTA MACUCO	28093100	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486867	VINICIUS GARIBALDI SANTOS COSTA	27206084	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486990	VITOR CONEHERO GHIZZI	27409970	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
486735	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	26891042	Procurador Jurídico	002 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Marília, 14 de junho de 2024.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA.10 Nº 02/2022 - RERRATIFICADO
(PROCURADOR JURÍDICO)
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a pontuação da prova de títulos, conforme consta a seguir:

1 – Resultado da Prova de Títulos:

Cargo - 001 Procurador Jurídico

Inscrição	*Nome*	*Especialização*	*Mestrado*	*Doutorado*	*Total*
6221228-1	ADELE HASS	0,00	0,00	0,00	0,00
2712305-7	FELIPE GONCALVES DE LIMA	2,50	0,00	0,00	2,50
2862780-6	FLORA MORENA OLIVEIRA PIOVESAN ALVES	0,50	0,00	0,00	0,50
6291077-9	GUILHERME ARAUJO BATISTA E SILVA	1,50	0,00	0,00	1,50
6203064-7	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	1,50	0,00	0,00	1,50
2744132-6	MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA	0,50	0,00	0,00	0,50
6263338-4	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	1,50	0,00	0,00	1,50
2823257-7	MATHEUS SALINO FERRARO	0,50	0,00	0,00	0,50
6342920-9	PEDRO DA CUNHA FERRAZ	0,50	0,00	0,00	0,50
2809310-0	RAFAEL MOTA MACUCO	0,50	0,00	0,00	0,50
2720608-4	VINICIUS GARIBALDI SANTOS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2689104-2	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	0,50	0,00	0,00	0,50

1.2. Prazo para Recurso

O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, ou seja, 17, 18 e 19 de junho de 2024.

Para recorrer os candidatos deverão seguir as instruções contidas no Edital de Abertura em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Marília, 14 de junho de 2024.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Administração

==========

DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
37607	2024	JEAN VICTOR RENNO FUJIL
56697	2024	DAVID CORDEIRO
73635	2024	MARIA IZABEL DE MILLI
74256	2024	JESSICA DE SOUZA LIMA
76865	2024	SATOSHI KATO
82275	2024	CLAUDINEI FONTANA

PEDIDO DE e-SIC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
700	2024	MARCELO DE LIMA PAIS



CONVOCAÇÃO (6)

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS ANTIDROGAS ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE CONVOCA OS MEMROS INDICADOS E ELEITOS DESTE CONSELHO PARA SUA REUNIÃO ORDINARIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 AS 9:00 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE MARILIA, RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 95.
PAUTA:

- ✓ AÇÃO DO PROCON ITINERANTE DO DIA 29/06 EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÁS DROGAS.
- ✓ ENTREGA DOS COLETES
- ✓ AJUSTE DO REGIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO
MARIANA MORAES



PORTARIA S.E. NÚMERO 121

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 20.618, de 07 de junho de 2024, consoante o que dispõe o Art. 18- J, alínea "a" do inciso II do Art. 18-K e Inciso II do Art.18-M da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, a servidora 75.639/1 – ROSELI ALVES QUERINO DE CARVALHO, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 14 de junho de 2024.

Professora de EMEF com Jornada Especial em EMEF – 51 horas semanais		
Reforço Escolar		
No período de 18 de junho a 05 de julho e de 22 de julho a 12 de dezembro de 2024:		
Titular	Jornada Especial	Motivo
EMEF Prof. Olímpio Cruz Período: Manhã	EMEF Gov. Mário Covas Período: Tarde	Reforço Escolar

PORTARIA S.E. NÚMERO 122

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.489 de 14 de junho de 2024, REVOGA, a partir de 17 de junho de 2024, o item 01 da Portaria nº 104 de 17 de maio de 2024, que designou a servidora ALINE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 159638/1, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 14 de junho de 2024.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Ricardo Hatori
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA N.º 38/2024
AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 59 do Decreto Municipal n.º 13.867/2022, visando à compra direta com a empresa MARCO ANTONIO DE CARVALHO ROLAMENTOS - EPP, CNPJ n.º 53.574.481/0001-05, localizada na Rua Cel. Galdino de Almeida, n.º 77, Centro – Marília – SP, CEP n.º 17500-100, para a aquisição de materiais mecânicos para manutenção das bombas e motores do R-10 e do P-1, no valor global de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais). Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.33/2021. Marília, 14 de junho de 2024. Ricardo Hatori – Presidente.



PORTARIA NÚMERO 2.127

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar nº 11/1991 e o Decreto nº 11754/2016, **PROMOVE** os servidores abaixo relacionados através da Progressão por Mérito:

Servidor	Cargo	Período	Progressão por Mérito a partir de	Vencimento de	Vencimento para
AGNALDO GOMES ALVES	AGENTE OP SERVIÇOS	22/05/2021 a 21/05/2024	22/05/2024	T02 N1-I	T02 N1-J
CAMILO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	21/05/2021 a 20/05/2024	21/05/2024	T01 N1-D	T01 N1-E
DAVI PORTO DO NASCIMENTO	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	02/05/2021 a 01/05/2024	02/05/2024	T01 N1-D	T01 N1-E
ELAINE CRISTINA VIANA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS	22/05/2021 a 21/05/2024	22/05/2024	T04 N1-F	T04 N1-G
ROQUE MIRANDA DE MORAES JUNIOR	MOTORISTA	26/05/2021 a 25/05/2024	26/05/2024	T06 N1-A	T06 N1-B
THIAGO MATHEUS DE SOUZA FERREIRA	PROCURADOR JURIDICO	28/05/2021 a 27/05/2024	28/05/2024	T10 N1-C	T10 N1-D
VICTOR DIAS SCARELLI	ENGENHEIRO CIVIL	21/05/2021 a 20/05/2024	21/05/2024	T10 N1-A	T10 N1-B

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 14 de junho de 2024.

RICARDO HATORI
Presidente

==========

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 / 06 / 2024

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 17/2024, da Mesa da Câmara, modificando a Lei Complementar nº 11/1991, estabelecendo que a Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal, fica vinculada à Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal.
Votação maioria absoluta

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, do Vereador Luiz Eduardo Nardi (CIDADANIA), modificando a Lei complementar nº. 973/2023 - Plano Diretor do Município, permitindo o desdobro de chácaras e sítios de recreio.
Há emenda em 2ª discussão
Votação qualificada

03 – Segunda discussão em prosseguimento do Projeto de Lei Complementar nº 11/2024, do Vereador Evandro Galete (PSB), modificando o caput do art. 166, da Lei Complementar nº 973/2023 – Plano Diretor do Município, substituindo a expressão "zona de expansão urbana" para "macrozona urbana", referente aos parcelamentos destinados a chácaras de recreio.
Votação qualificada

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 157/2023, do Vereador Eduardo Nascimento (REPUBLICANOS), considerando de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO C.O.R.S – COMANDO OPERACIONAL DE RESGATE E SALVAMENTO DE MARILIA E REGIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2024.06.14 18:51:14 -03'00'